LEI MUNICIPAL Nº 1029, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

"Autoriza alienação."

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

Considerando que o Sr. Labib Abdalla Saad, doou para o Município de Alto Araguaia, uma área com finalidade de ser construída uma Escola Agrícola, bem como instruir o processo de repasse de verbas junto ao MEC, o que não aconteceu;

Considerando ainda, que ficou acordado que a área seria devolvida, caso não fosse conseguido verba para tal finalidade;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autorizar o Município de Alto Araguaia, a devolver ao doador ou a quem este indicar, uma área de terras de 50ha, dentro de uma área maior, objeto da Matrícula Nº 6.559 do R.G.I., da Comarca de Alto Araguaia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 09 de dezembro de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL